



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 830 de 19 de NOVEMBRO de 2024

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS  
PROVENIENTES DE EMENDAS IMPOSITIVAS ESTADUAIS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, **ALLAN SEIXAS DE SOUSA**, representando legalmente a Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios (PB), no fiel uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, em amparo ao disposto na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis à espécie, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar para o sistema público de saúde os recursos públicos provenientes de emendas impositivas estaduais, desde que creditadas e não utilizadas até o terceiro trimestre do ano-calendário, com vistas a promover o aproveitamento em obras e serviços essenciais do Município de Cachoeira do Índios-PB.

**Art. 2º.** É vedado o uso do crédito remanejado para o pagamento de despesas com pessoal e em cargos sociais relativos a ativos e inativos, com pensionistas e demais encargos referentes ao serviço da dívida pública.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios (PB), 19 de novembro de 2024.

**Allan Seixas de Sousa**  
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 831 de 19 de NOVEMBRO de 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal, **ALLAN SEIXAS DE SOUSA**, representando legalmente a Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios (PB), no fiel uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, em amparo ao disposto na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis à espécie, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$1.519.000,00 (Um Milhão Quinhentos e Dezenove Mil Reais)**, conforme programação discriminada:

**04.00 – Secretaria de Administração**

**04.122.1001.1097 – Reforma e Ampliação da Prefeitura Municipal**

**500 – Recursos não Vinculados de Impostos**

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....R\$ 270.000,00

**706 – Transferência Especial da União**

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....R\$ 360.000,00

4.4.90.93.01 – Indenizações e Restituições.....R\$ 10.000,00

**11.00 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**

**15.451.1001.1019 – Reforma e Ampliação de Praças Públicas**

**706 – Transferência Especial da União**

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....R\$ 340.000,00

4.4.90.93.01 – Indenizações e Restituições.....R\$ 10.000,00

**11.00 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**

**26.782.1001.1096 – Reforma e Ampliação de Passagens Molhadas**

**706 – Transferência Especial da União**

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....R\$ 32.000,00

4.4.90.93.01 – Indenizações e Restituições.....R\$ 10.000,00

**16.00 – Secretaria de Cultura**

**13.392.2006.2152 – Auxílio Financeiro Para Ações Emergências – LEI ALDIR BLANC**

**719 – Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022**

3.3.90.31.01 – Pecúnia/Premiações (DINHEIRO).....R\$ 47.000,00

**18.00 – Fundo Municipal de Saúde**

**10.301.2002.1092 – Construção Prédio do SAMU**

**706 – Transferência Especial da União**

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....R\$ 60.000,00

4.4.90.93.01 – Indenizações e Restituições.....R\$ 10.000,00

**710 – Transferência Especial do Estado**

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....R\$ 360.000,00

4.4.90.93.01 – Indenizações e Restituições.....R\$ 10.000,00

**TOTAL .....R\$1.519.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios (PB), 19 de novembro de 2024.



**Allan Seixas de Sousa**

Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 118/2024**

O Prefeito do Município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, **ALLAN SEIXAS DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se adequar a lotação de servidores com vistas ao imprescindível funcionamento da máquina administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **CÍCERO GONÇALVES SOBRINHO**, matrícula nº 0471, AGENTE ADMINISTRATIVO, para exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º -** Não decorre da designação mencionada nesta Portaria, qualquer prejuízo remuneratório e de carga horária concernente ao seu cargo, senão aquelas constantes em Lei Municipal.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se  
GABINETE DO PREFEITO,

Cachoeira dos Índios (PB), 19 de novembro de 2024

  
**Allan Seixas de Sousa**  
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 119/2024

O Prefeito do Município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, **ALLAN SEIXAS DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se adequar a lotação de servidores com vistas ao imprescindível funcionamento da máquina administrativa;

**RESOLVE:**

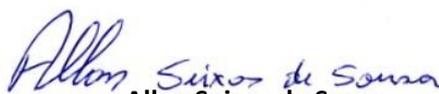
**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA MARTINS**, matrícula nº 0111932, ORIENTADOR ESCOLAR, para exercer suas atividades na E.M.E.I.F Lindalva Claudino Martins.

**Art. 2º -** Não decorre da designação mencionada nesta Portaria, qualquer prejuízo remuneratório e de carga horária concernente ao seu cargo, senão aquelas constantes em Lei Municipal.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se  
GABINETE DO PREFEITO,

Cachoeira dos Índios (PB), 19 de novembro de 2024

  
**Allan Seixas de Sousa**  
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 120/2024**

O Prefeito do Município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, **ALLAN SEIXAS DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se adequar a lotação de servidores com vistas ao imprescindível funcionamento da máquina administrativa;

**RESOLVE:**

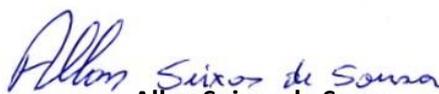
**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **MARIA SUELANIA CRISPIM DE BRITO**, matrícula nº 0112313, TECNICO EM SAÚDE BUCAL, para exercer suas atividades na Unidade Básica Saúde da Família V – Lino de Sousa.

**Art. 2º -** Não decorre da designação mencionada nesta Portaria, qualquer prejuízo remuneratório e de carga horária concernente ao seu cargo, senão aquelas constantes em Lei Municipal.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se  
GABINETE DO PREFEITO,

Cachoeira dos Índios (PB), 19 de novembro de 2024

  
**Allan Seixas de Sousa**  
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 121/2024

O Prefeito do Município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, **ALLAN SEIXAS DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se adequar a lotação de servidores com vistas ao imprescindível funcionamento da máquina administrativa;

**RESOLVE:**

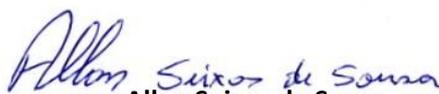
**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **DINARA VIEIRA LIMA**, matrícula nº 0112576, NUTRICIONISTA, para exercer suas atividades na Equipe Multiprofissional na Atenção Primária à Saúde.

**Art. 2º -** Não decorre da designação mencionada nesta Portaria, qualquer prejuízo remuneratório e de carga horária concernente ao seu cargo, senão aquelas constantes em Lei Municipal.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se  
GABINETE DO PREFEITO,

Cachoeira dos Índios (PB), 19 de novembro de 2024

  
**Allan Seixas de Sousa**  
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 122/2024

O Prefeito do Município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, **ALLAN SEIXAS DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se adequar a lotação de servidores com vistas ao imprescindível funcionamento da máquina administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **DESIGNAR** a servidora **MARIA JUCIANA DA SILVA**, matrícula nº 01023, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para exercer suas atividades na Unidade Básica de Saúde da Família no sítio Balanço.

**Art. 2º** - Não decorre da designação mencionada nesta Portaria, qualquer prejuízo remuneratório e de carga horária concernente ao seu cargo, senão aquelas constantes em Lei Municipal.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se  
GABINETE DO PREFEITO,

Cachoeira dos Índios (PB), 19 de novembro de 2024

  
**Allan Seixas de Sousa**  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 00180/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

CONTRATADO: VORI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 39.472.830/0001-57.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, da LEI N° 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ALLAN SEIXAS DE SOUSA

PREFEITO